



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Obras e Urbanismo

EDITAL Nº 11

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 23 de janeiro de 2020, o 1º Aditamento ao Alvará de Loteamento e de Obras de Urbanização nº 3/2008, de 24 de setembro, em nome de Município de Cantanhede, referente ao prédio sito na cidade de Cantanhede, designado por Loteamento do Parque Expo de Cantanhede, da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça e concelho de Cantanhede.

A alteração, solicitada por Medionosh, Lda, pessoa coletiva nº 507 955 684, proprietária do Lote nº 5, Mário da Silva Espada, contribuinte nº 174 764 669, Maria Fernanda Ferreira Costa Espada, contribuinte nº 174 764 650, Manuel Augusto da Silva Espada, contribuinte nº 168 090 490, Maria Adelina dos Santos Cavadas, contribuinte nº 168 090 511, Manuel Avelino Marques Ferreira, contribuinte nº 164 358 749, Marlena Miraldo Pereira, contribuinte nº 164 358 730, José Carlos Marques Ferreira, contribuinte nº 174 194 722 e Adélia de Carvalho Batista Ferreira, contribuinte nº 174 194 714, proprietários do Lote nº 4, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 3 de dezembro de 2019 e apresenta as seguintes características:

O Lote nº 4, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11044/20080926, da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4827 da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça e o Lote nº 5, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11045/20080926, da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4828 da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, sofreram alteração, a qual contempla:

- Alteração dos polígonos de implantação e sequentemente da respetiva delimitação dos lotes;
- Alteração do número de frações daqueles lotes, que passa de 16 (dezasseis) para 20 (vinte) frações para o Lote nº 4 e de 13 (treze) para 15 (quinze) frações para o Lote nº 5;
- Aumento do número total de frações do loteamento, que passa de 98 (noventa e oito) para 104 (cento e quatro);
- Alteração da profundidade dos lotes, de 15 (quinze) para 16 (dezasseis) metros, adaptando os restantes limites, por forma a manter a área de implantação inicial;
- São mantidos inalterados os restantes parâmetros dos lotes e do loteamento.

Ficando com a seguinte descrição:

O número total de frações é de 104 (cento e quatro).

-----**LOTE Nº 4** – Com a área de 607,50m² (seiscentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 3, do Sul com Lote nº 5, do Nascente e do Poente com Arruamento, com a área de implantação de 607,50m² (seiscentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com a área de construção de 1822,50m² (mil oitocentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), destinado a habitação/comércio/serviços, com 20 frações, com 3 pisos.

-----**LOTE Nº 5** – Com a área de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 4 e Arruamento, do Sul, do Nascente e do Poente com Arruamento, com a área de implantação de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), com a área de construção de 1530,00m² (mil quinhentos e trinta metros quadrados), destinado a habitação/comércio/serviços, com 15 frações, com 3 pisos.

Cantanhede, 27 de janeiro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)